

6.2 — Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista e contacto telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao presente concurso, com identificação do número do aviso, data e número do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Identificação da relação jurídica de emprego estabelecida, no caso de existir, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os referidos no ponto 6. do presente aviso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que o requerente declara serem verdadeiros os fatos constantes da sua candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego, quando ela exista;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo da existência de um ano, pelo menos e preferencialmente, de experiência profissional;

f) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício das funções a que se candidata;

g) Certificado do registo criminal.

8.2.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.2 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de fatos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Mahomede Aide Ibraimo Americano, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Gildásio Martins dos Santos, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: Dr. Daniel João Freire Cartucho, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr. Eduardo Emanuel da Luz Loureiro Rocha de Azevedo, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. Edgar Manuel Encarnação Amorim, Assistente de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e a discussão curricular.

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica, bem como na página eletrónica do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação:

A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso integral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., por extrato, e através de um jornal de expansão nacional por extrato.

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

9 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208107739

Despacho (extrato) n.º 12003/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Nuno Sancho Ramos, datado de 14 de agosto de 2014, foi concedida a equiparação a bolseiro a Ana Margarida Leite Costa, enfermeira, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, para a frequência dos estágios do 2.º ano do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa no ano letivo 2014-2015, pelo período de 22 de setembro de 2014 a 25 de julho de 2015, em regime de dispensa parcial de 24 horas semanais do exercício de funções, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto.

8 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208109197

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso n.º 10842/2014

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Oeste.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração, de 02 de julho de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo

em vista o preenchimento de 18 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Oeste.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 07-08-2014 informou da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir

O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar do Oeste, compreendendo todas as suas unidades hospitalares, com sede na Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha.

3 — Remuneração

3.1 — A remuneração a atribuir é a prevista no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela lei do Orçamento do Estado, sendo correspondente à 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 15 da tabela única, que nesta data é de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para trabalhadores da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 437/91, artigos 43 a 57, de 8 de novembro.

5 — Âmbito de recrutamento

5.1 — Podem ser opositores ao presente concurso os enfermeiros possuidores do grau de licenciado em enfermagem, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ainda que colocados na situação de mobilidade especial.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

6.4 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 18 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado em www.choeste.min-saude.pt, na funcionalidade “Recursos Humanos”, com indicação do posto de trabalho a que se candidata e remetidas através de correio registado com aviso de receção para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, dentro do prazo de candidatura, podendo também ser entregue, pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente (das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h). Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública, e a posição remuneratória;

b) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

c) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, apresentado em modelo europeu datilografado a espaço de 1,5 — letra 12 — num máximo de 8 páginas, com anexos apresentados em separado adequadamente referenciados no currículo e onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes:

c.1) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

c.2) Documentos comprovativos da formação profissional — cursos e ações de formação — com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

c.3) Avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação (três anos) ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais anos.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ilídio Pagaimo de Matos, Enfermeiro Chefe, do Centro Hospitalar do Oeste — Hospital de Torres Vedras.

1.º Vogal efetivo: Anabela Jesus Pereira Vala, Enfermeira Chefe, do Centro Hospitalar do Oeste — Hospital de Peniche;

2.º Vogal efetivo: António Júlio Dias Branco, Enfermeiro Chefe, do Centro Hospitalar do Oeste — Hospital das Caldas da Rainha;

1.º Vogal suplente: José Manuel Almeida Figueiredo, Enfermeiro Chefe, do Centro Hospitalar do Oeste — Hospital das Caldas da Rainha;

2.º Vogal suplente: Maria Manuela Vieira dos Santos Rio, Enfermeira Chefe, do Centro Hospitalar do Oeste — Hospital de Torres Vedras.

10 — Método de Seleção

10.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do artigo 36.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

A classificação final será resultante da avaliação curricular e decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(EP \times 6) + (FP \times 4)}{10}$$

em que:

AC = Avaliação curricular

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

10.2 — Os critérios de apreciação e valorização curricular constam de ata da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, estando ainda disponível na *internet*, no sítio do Centro Hospitalar do Oeste.

10.3 — A classificação final será a resultante da aplicação do método de seleção, com uma escala de 0 a 20 valores.

10.4 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

208108435

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10843/2014

Por meu despacho de 11 de fevereiro de 2014 e, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,